Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 022/92

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº.011/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o disposto no art. 39 do Decreto-Lei Federal nº. 2.300, de 21 de novembro de 1.986, com suas modificações posteriores.

Considerando que a Câmara Municipal não mais irá realizar em sua totalidade o objeto da carta convite 011/92 , estando impossibilitada de executar a contratação, em virtude da negativa de transferência de recursos intragovernamentais do poder executivo para o poder legislativo.

Considerando ainda que a Câmara poderá realizar separadamente e alternadamente, na medida de suas necessidades e disponibilidades financeiras e orçamentarias os objetos da carta convite 011/92.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, por interesse público o Edital de Carta Convite nº.011/92, de 20/Março/92.

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,23 de abril de 1.992 .

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24-08-92
Servidor

Romildo Barreiras Lages
Presidente

José Maria Andrade Porto
Secretário